



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 189/2011

Boa Vista-RR, 02 de março de 2011.

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 23231.000073/2011-44,

**RESOLVE:**

I – Conceder Progressão Funcional por Mérito a servidora Técnica Administrativa pertencente ao quadro permanente deste IFRR, abaixo relacionada, fundamentado no § 2º Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, alterado pelo artigo 15 da Lei 11.784, de 22/09/08.

| SERVIDOR                       | Cargo                 | Classe/nív/pad. |       | Interstício         | Efeitos financ. |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------|-------|---------------------|-----------------|
|                                |                       | De              | para  |                     |                 |
| Gilthéia Lane Peixoto Pinheiro | Ass. em Administração | D-415           | D-416 | 01.08.09 a 01.02.11 | 01/02/11        |

II - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

III - Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista-RR, 02 de março de 2011.

**ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Pró-Reitor de Desenv. Institucional no Exercício da Reitoria